



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000371

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/09/30000371

Número / Ano	000371/2024
Data / Horário	30/09/2024 - 15:17:52
Assunto	Ofício nº 542/2024 - GP resposta ao Ofício nº 234/2024 - Indicação nº 058/2024 - Vereador Deleon Betim.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo Geral
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



Ofício n.º 542/2024 – GP

Carambeí/PR, 24 de agosto de 2024.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 234/2024 - Indicação nº 058/2024 – Vereador Deleon Betim

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao Resposta ao **Ofício nº 234/2024 - Indicação nº 058/2024, do Ilmo. Sr. Vereador Deleon Betim** o qual indica que estude a possibilidade de colocar placas de alerta e proibição de abandono de animais na Região do São João e demais áreas rurais do município, através do **Ofício n.º 187/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



Ofício nº. **187/24 – SMMA**

Carambeí, 24 de setembro de 2024.

Assunto: **Resposta a Indicação 58/2024 – Vereador Deleon Betim.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 234/2024, Indicação nº 58/2024 do Gabinete do vereador Deleon Betim, informar que esta Secretaria providenciou a confecção e instalação de placas de alerta e proibição de abandono de animais nas regiões rurais do município, conforme Lei nº 9.605/98.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e manifestamos votos de elevada estima e consideração.


CLEIBER JOSÉ DE AZEVEDO
Diretor Departamento de Meio Ambiente
Portaria nº. 013/2021

Exma. Sra.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita Municipal de Carambeí

AT

AT

ATI

ATE

AB

AB

ABA

ABA

DE

DE

DE

DE

É

É

É

É

FE

FE

FEI

FEE

LI

LI

LE

LEI



MON

MON

MON

MON

24

24

24

24

ATENÇÃO

**ABANDONO
DE ANIMAIS
É CRIME
FEDERAL.
LEI 9605/98**



**ÁREA
MONITORADA
24 HORAS.**



CARAMBEI